



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.937 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1987

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ADICIONAL DE CZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um credito especial adicional no valor de CZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS) - que tera a seguinte classificação:

4. DIVISÃO DA FAZENDA

4.1 Fiscalização e Lançamentos

Administração e Planajamento

Administração Financeira

Administração de Receitas

Equipamentos e Material Permanente

Implantação de Sistemas Aplicativos para equipamentos Co-

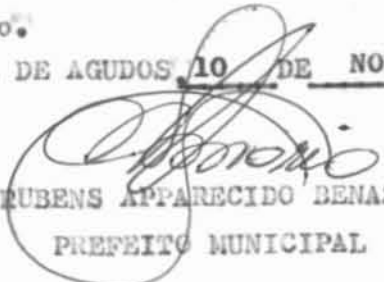
bra.....CZ\$ 100.000,00

TOTAL DO CREDITO..... CZ\$ 100.000,00

ARTO 2º- O presente credito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercicio.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 10 DE NOVEMBRO DE 1987.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.

  
ARISTEU ALVES  
Subdiretor de Administração.